



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 012/2024 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 001/2024, de 12 de abril de 2024 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa.

“Cria o Programa de Estágio remunerado ou não no Âmbito do Município de Apuí e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamentos, através dos **MEMORANDO N° 020/2024 – CMA**. Assunto: Projeto de Lei n° 001/2024, de 12 de abril de 2024 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa que “Cria o Programa de Estágio remunerado ou não no Âmbito do Município de Apuí, e dá outras providências, para fins de análise e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 07 de maio de 2024, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Lei nº 001/2024 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, na qual concluem com a seguinte decisão:

Após análise das disposições legais, o Projeto de Lei em tela encontra-se de acordo com as normas técnicas mostrando-se formal e materialmente Constitucional.

Conforme Parecer Jurídico nº 014/2024, a matéria é de interesse social local, por se tratar de uma etapa fundamental na formação acadêmica, proporcionando experiência no mercado de trabalho e diversos benefícios à sociedade, também está de acordo com artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Quanto a técnica legislativa, em consonância com artigo 59 da Constituição Federal, a elaboração, alteração ou consolidação de leis no Brasil deve obedecer as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998. Neste sentido, a proposição está em conformidade com o mencionado diploma legal.

Nessa esteira, os membros das Comissões acima citadas deliberam pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2024 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer é que **RECOMENDANDO** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2024 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, que “Cria o Programa de Estágio remunerado ou não no Âmbito do Município de Apuí dá outras providências, sem ressalvas.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 06 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Votos favorável:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Votos favorável:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____